



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

GOVERNO
Secretaria Municipal
de Governo

Decreto nº 018/2026, de 23 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a nova prorrogação do prazo estabelecido no § 1º do Art. 3º do Decreto Municipal nº 150/2025, referente ao cadastro de propostas de emendas parlamentares impositivas, e dá outras providências.

O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Floriano;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto nº 150/2025, que regulamenta os procedimentos para execução das emendas impositivas conforme a Emenda à Lei Orgânica nº 10/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar tempo hábil para a finalização dos processos de cadastramento e análise técnica das propostas legislativas para o exercício financeiro atual;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado, excepcionalmente para o exercício de 2026, o prazo de que trata o Decreto nº 004/2026, que alterou o § 1º do Art. 3º do Decreto Municipal nº 150/2026, o qual passa a vigorar até o dia 17 de março de 2026.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições dos decretos anteriores que não conflitem com esta nova data.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 23 de fevereiro de 2026.

Antônio Reis Neto
Prefeito de Floriano-PI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco Hemerson de Sousa Silva
Secretário Municipal de Governo

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no Diário Oficial, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2026.

Umbelina M.^a Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo